



INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ
Rua Jorge Dumar, 1703 , - Bairro Jardim América - CEP 60410-426 - Fortaleza - CE - www.ifce.edu.br

TERMO ADITIVO DE CONTRATO

QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 23/2018, QUE FAZEM ENTRE SI O INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ – IFCE CAMPUS ACOPIARA E A EMPRESA MAIS SERVIÇOS LTDA.

O INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ - IFCE CAMPUS ACOPIARA, vinculado ao Ministério da Educação, com sede na Rodovia CE-060, Km 332, S/N, estrada Acopiara-Mombaça, bairro Vila Martins, CEP: 63.560-000, Acopiara, Ceará, inscrito no CNPJ 10.744.098/0032-41, neste ato representado pelo Diretor Geral, Professor **KELVIO FELIPE DOS SANTOS**, nomeado pela Portaria nº 178, de 25 de fevereiro de 2021, publicada no DOU de 01 de março de 2021, inscrito no CPF nº 009.985.263-20, portador da Carteira de Identidade nº 2002029200340, SSP-CE, doravante denominado **CONTRATANTE**, e o(a) empresa **MAIS SERVIÇOS LTDA**, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 15.183.424/0001-06, sediado(a) na Rua São Paulo, nº32, Salas 1013, 1014, 1015 e 1016, Bairro: Centro, CEP: 60.030-100, Fortaleza/CE, doravante designada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo(a) Sr.(a) **GERALDO HENRIQUE ARAUJO**, portador(a) da Carteira de Identidade nº631.614, expedida pela (o) SSP/DF, e CPF nº 227.241.411-72, tendo em vista o que consta Processo nº 23255.004547/2018-25, decorrente do Pregão nº 10/2018, e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 2.271, de 7 de julho de 1997 e da Instrução Normativa SEGES/MPDG nº 5, de 26 de maio de 2017, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo, neste Processo nº **23848.000408/2020-77**, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

1.1. O objeto do presente Termo Aditivo:

1.1.1. Prorrogação, por mais 12 (doze) meses, do prazo de vigência do Contrato nº. 23/2018, conforme previsto na Cláusula Segunda - Vigência e nos termos do Art. 57, inciso II, da Lei 8.666/93, com início na data de 17/10/2022 e término em 17/10/2023;

1.1.1.1. A prorrogação altera o valor do Contrato nº. 23/2018 de R\$ 166.678,31 (cento e sessenta e seis mil, seiscentos e setenta e oito reais e trinta e um centavos) para R\$ 169.571,52 (cento e sessenta e nove mil, quinhentos e setenta e um reais e cinquenta e dois centavos);

1.1.2. Acréscimo quantitativo de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do Contrato nº. 23/2018, correspondendo ao valor de R\$ 42.392,88 (quarenta e dois mil, trezentos e noventa e dois reais e oitenta e oito centavos), conforme previsto na Cláusula Décima Terceira – Alterações, com fundamento no art. 65, inciso I, "b", da Lei n. 8.666/93, mantidos os mesmos custos unitários objeto da proposta apresentada na licitação;

1.1.2.1. O acréscimo altera o valor anual do Contrato nº. 23/2018 de R\$ 169.571,52 (cento e sessenta e nove mil, quinhentos e setenta e um reais e cinquenta e dois centavos) para R\$ 211.964,40 (duzentos e onze mil, novecentos e sessenta e quatro reais e quarenta centavos) a partir do início da nova vigência que será na data de 17/10/2022 até a data de 17/10/2023;

1.2. O objeto do Contrato nº 23/2018 é a contratação de serviços de limpeza, conservação e asseio, com fornecimento de mão de obra, materiais, equipamentos e insumos necessários ao atendimento das necessidades do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará – IFCE - Campus Acopiara, que serão prestados nas condições estabelecidas no Termo de Referência, anexo do Edital.

2. CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR DO TERMO ADITIVO

2.1. O valor total para cobrir as despesas deste Termo Aditivo é de **R\$ 211.964,40 (duzentos e onze mil, novecentos e sessenta e quatro reais e quarenta centavos)**, sendo **R\$ 35.327,40 (trinta e cinco mil, trezentos e vinte e sete reais e quarenta centavos)** a estimativa para as despesas previstas para o exercício em curso (2022) e **R\$ 176.637,00 (cento e setenta e seis mil seiscentos e trinta e sete reais)** aquela estimada para execução em exercício futuro.

3. CLÁUSULA TERCEIRA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. Os recursos para atender as despesas decorrentes deste Termo Aditivo estarão garantidos pela ação e programa abaixo descritos, a serem alocados conforme a Lei n.º 13.971/2019 (PPA 2020-2023), a Lei n.º 14.194, de 20/08/2021 - LDO 2022 e Lei n.º 14.303, de 21/01/2022 - LOA 2022.

3.1.1. Os dados e quadro a seguir detalham a previsão de crédito orçamentário para realização desta despesa no **exercício de 2022**:

Programa: 5012 – Educação Profissional e Tecnológica

Ação: 20RL – Funcionamento de Instituições da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica.

OBJETO	PTRES	FONTE	ND/SI	UGR	PI	VALOR (R\$)
LIMPEZA E CONSERVACAO	170871	8100000000	3390.37/02	0969	L20RLP0100N	35.327,40

3.1.2. Informamos, ainda, que conforme o Certificado de Disponibilidade Orçamentária - CDO - CEOF - ACO (documento SEI n.º 4158504), existe previsão de alocação orçamentária no montante de **R\$ 176.637,00 (cento e setenta e seis mil seiscientos e trinta e sete reais)** para garantir o custeio desta despesa em 2023. Deste modo, o valor representado no quadro acima equivale ao necessário para o exercício de 2022, em um cenário de vigência contratual de 17/10/2022 até 17/10/2023.

3.1.3. Nota de Empenho n.º 2022NE000009, de 11 de fevereiro de 2022.

3.2. No(s) exercício(s) seguinte(s), as despesas correspondentes correrão à conta dos recursos próprios para atender às despesas da mesma natureza, cuja alocação será feita no início de cada exercício financeiro.

4. CLÁUSULA QUARTA – ATUALIZAÇÃO DA GARANTIA

4.1. A contratada fica obrigada a renovar a garantia em decorrência da prorrogação e acréscimo, objeto deste Termo Aditivo, e complementá-la, caso necessário, no prazo de 10 (dez) dias, observadas as demais regras constantes do Termo de Referência e em conformidade com a Cláusula Sétima – Garantia de Execução – do Contrato n.º 23/2018, totalizando o valor de **R\$ 10.598,22 (dez mil, quinhentos e noventa e oito reais e vinte e dois centavos)**.

5. CLÁUSULA QUINTA - DO FORO

5.1. Fica eleito o Foro da Justiça Federal de Fortaleza - Seção Judiciária do Estado do Ceará para dirimir as questões decorrentes da execução deste Aditivo.

6. CLÁUSULA SEXTA - DA PUBLICAÇÃO

6.1. A publicação do presente aditivo no Diário Oficial da União, por extrato, será providenciada até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de 20 (vinte) dias daquela data, correndo as despesas a expensas do CONTRATANTE.

7. CLÁUSULA SÉTIMA - DA RATIFICAÇÃO

7.1. Ficam ratificadas todas as demais Cláusulas e condições pactuadas no Contrato Administrativo, que não tenham sido atingidas pelas disposições deste Termo Aditivo.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado no Sistema Eletrônico de Informações do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia - IFCE (SEI/IFCE) e depois de lido e achado em ordem, vai assinado eletronicamente, pelos contraentes e duas testemunhas.



Documento assinado eletronicamente por **GERALDO HENRIQUE ARAÚJO, Usuário Externo**, em 11/10/2022, às 14:15, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).

Documento assinado eletronicamente por **Kelvio Felipe dos Santos, Diretor-Geral do Campus Acopiara**, em 11/10/2022, às 17:55, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Rivelino Alexandre de Sousa, Testemunha**, em 11/10/2022, às 17:56, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Francisco Eurilan Marques da Silva, Testemunha**, em 11/10/2022, às 20:43, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.ifce.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **4207291** e o código CRC **CA21647D**.